



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
06/11/2025

Exercício: 2025

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 1770/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Recurso Vinculado** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL **Recurso Vinculado**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.	CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
09.001.13.392.0006.1.416.	C.C nº 61.156-5-Conv Estadual Realiz 3º Mandionana Sabores e Artes Feira Cultu e Gastronômica SFO	
222 - 3.3.90.39.00.00 17010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

1.7.2.4.99.01.00.0	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00
Total da Receita:		50.000,00



Exercício: 2025

Page 2 of 3

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, em 06/11/2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
06/11/2025

Exercício: 2025

Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 1770/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Recurso Vinculado** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RORAIMA



Mensagem de Lei nº. 1335/2025 de 06 de novembro de 2025.

Excelentíssima Presidente,
LEIZA MARIA SOARES
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1770/2025 – Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado no valor de R\$ 50.000,00 – Realização da 3ª Mandionana – SEMCELT.**

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo para a realização do 3º Festival Folclórico, Cultural e Gastronômico denominado MANDIONANA.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 06 de novembro de 2025.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO



Assinado por: SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA 06/11/2025 16:31:15
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
